

---

**PE 2/2024- MEDICAMENTOS**

2 mensagens

---

**licitacao3@dimeva.com.br** <licitacao3@dimeva.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

8 de fevereiro de 2024 às 13:31

Boa tarde,

A documentação de habilitação, dever ser incluída no primeiro momento na plataforma? Ou somente pós fase de lances no prazo estipulado no edital?

**Aguardo breve retorno!****Atenciosamente,**  
Distribuidora e Importadora

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: licitacao3@dimeva.com.br

9 de fevereiro de 2024 às 08:28

Bom dia, a empresas ler o edital, tendo em vista que esta informação no edital.

TÓPICO QUE TRATA SOBRE A HABILITAÇÃO:

**9.7. VERIFICAÇÃO E SOLICITAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

9.7.1. Os documentos exigidos e que não forem inseridos no Sistema BNC previamente a abertura da sessão, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

9.7.2. O prazo para envio dos documentos de que trata o item 9 é de, no máximo (02) duas horas, a contar da convocação pelo pregoeiro, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

[Texto das mensagens anteriores oculto]